



RESOLUÇÃO N.º 006/2024

Dispõe de denominação a sala das Comissões da
Câmara Municipal de Guanambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI no uso de suas atribuições legais, com
aprovação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada VILZENI MENDES DOS SANTOS FARIAS a sala das Comissões da
Câmara Municipal de Guanambi.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi.
Em, 07 de maio de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)



RESOLUÇÃO N.º 007/2024

Concede a “Medalha Flávio David” ao Senhor Gercino dos Santos Badaró - Dedé Badaró.

A Câmara de Vereadores de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 106, §1º, i, c/c art. 218, I, e art. 219, do Regimento Interno do Poder Legislativo, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha Flávio David” ao Senhor **Gercino dos Santos Badaró**, nome artístico **Dedé Badaró**, pelos destacados serviços na área da Cultura.

Art. 2º - A honraria a ser conferida nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pela Mesa do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi
Em, 07 de maio de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)



RESOLUÇÃO N.º 008/2024

Concede a “Medalha Vilobaldo Freitas” ao Senhor
FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA.

A Câmara de Vereadores de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 106, §1º, i, c/c art. 218, VI, do Regimento Interno do Poder Legislativo, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha Vilobaldo Freitas” ao Senhor **FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA**, pelos destacados serviços na área da justiça.

Art. 2º - A honraria a ser conferida nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pela Mesa do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanambi
Em, 07 de maio de 2024.

Zaqueu Rodrigues (DEM)